

Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil - CISTAC

Fernando Antônio Ribeiro Soares

Brasília, 4 de julho de 2011

Sumário

1. Política Nacional de Aviação Civil
2. Segurança
3. Serviço Adequado
4. Meio Ambiente
5. Consumidor
6. Desenvolvimento da Aviação Civil
7. Eficiência da Aviação Civil

1. Política Nacional de Aviação Civil - PNAC

- Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009.
- Objetivos fundamentais da PNAC:
 - (i) segurança
 - (ii) serviço adequado
 - (iii) meio ambiente

1. Política Nacional de Aviação Civil - PNAC

- Objetivos fundamentais da PNAC (continuação):
 - (iv) consumidor
 - (v) desenvolvimento
 - (i) eficiência
- Estes objetivos podem ser utilizados para discutir os caminhos para a aviação civil brasileira.

2. Segurança

- Pré-requisito ao funcionamento do sistema de aviação civil, tanto a segurança operacional quanto a de prevenção contra atos ilícitos → *safety* e *security*.
- Deve ser buscada por todos os participantes do sistema: empresas aéreas, provedores de infraestrutura aeroportuária e controle de tráfego aéreo; além dos usuários.

3. Serviço Adequado

- Pressupõe a continuidade, a regularidade e a pontualidade nas operações das empresas aéreas, mas também no provimento da infraestrutura aeroportuária e nos serviços de controle de tráfego aéreo.
- Necessidade de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, Lei nº 7.565, de 1986 → adequar a legislação à realidade do setor (cancelamentos e atrasos, por exemplo).
- Regulação de *slots* associada à regularidade e pontualidade.

4. Meio Ambiente

- O modal de transporte aéreo gera importantes impactos sobre o meio ambiente.
- Necessidade de ações mitigadoras de forma a garantir a sustentabilidade ambiental do setor.
- Necessidade de investimentos em combustíveis renováveis → Brasil possui *expertise* na área.

5. Consumidor

- A proteção do consumidor associa-se à prestação de serviços adequados.
- Necessidade de reforma do CBA de forma a adequá-lo ao Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990.
- Garantir a proteção ao usuário do transporte aéreo, principalmente no que tange à disponibilidade de informação e assistência nos cancelamentos e atrasos.

6. Desenvolvimento da Aviação Civil

“AVIAÇÃO REGIONAL”

- O desenvolvimento da aviação civil, dentre outros fatores, pressupõe a interiorização do modal → necessidade de desenvolvimento das ligações aéreas regionais (integração nacional e desenvolvimento regional).
- Mecanismos:
 - (i) investimento na infraestrutura aeroportuária de interesse regional e estadual → dinamização do PROFAA;
 - (ii) aumento da participação de capital estrangeiro; e
 - (iii) mecanismos de financiamento das empresas aéreas brasileiras.

6. Desenvolvimento da Aviação Civil

ACORDOS SOBRE SERVIÇOS AÉREOS (ASA)

- Trata-se do aperfeiçoamento da aviação civil internacional.
- Dar continuidade à política de liberalização dos ASA de forma a ampliar a oferta de serviços aéreos internacionais.
- Efeitos positivos para o consumidor.

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Estabelecimento de uma política pública que incentive a formação de recursos humanos para o setor de aviação civil.

6. Desenvolvimento da Aviação Civil

AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

- Necessidade de convivência dos investimentos públicos e privados → a forte demanda setorial, a longo prazo, requer esforços de todos na ampliação da infraestrutura aeroportuária.
- Investimentos: (i) públicos; (ii) concessões; (iii) *holding* Infraero.
- “Possibilidade”: aplicar o instituto da autorização para aeroportos dedicados à aviação geral, em especial para a aviação executiva e táxi aéreo.

6. Desenvolvimento da Aviação Civil

- Também se faz necessário a atualização do marco legal do setor
→ atualização do Código Brasileiro de Aeronáutica.

7. Eficiência da Aviação Civil

- O adequado funcionamento da aviação civil, e seus reflexos positivos para a sociedade, depende do aumento da eficiência.
- O aumento da eficiência, dentre outros fatores, depende do aumento dos níveis de concorrência → aumento da oferta e melhoria na qualidade dos serviços.
- Aumento da concorrência no transporte aéreo de passageiros: aumento da participação de capital estrangeiro.

7. Eficiência da Aviação Civil

- Há a necessidade de aumentar o número de empresas prestadoras dos serviços de transporte aéreo.
- Estabelecimento do instituto da autorização na prestação dos serviços de transporte aéreo.

MUITO OBRIGADO

Fernando Antônio Ribeiro Soares
(fernando.a.r.soares@gmail.com)